



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 255/65

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965

" Dispõe sobre a venda de um motor usado para caminhão F.500 e uma balança usada, mediante concorrência pública!"

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda - de um motor usado para caminhão F.500 e uma balança usada, mediante concorrência pública.

Artigo 2º- A concorrência pública será a duração de 10(dez) dias da data de sua publicação.

Artigo 3º- As propostas serão entregues na secretaria desta Prefeitura.

Artigo 4º- O Prefeito nomeará uma comissão composta de 3(três)- membros para auxiliá-lo na apuração.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de dezembro de 1 965.

Ribas Ferreira de Oliveira
Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 36/65 DA C.M. DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 965